



Comissão Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER Nº 66/2025

Ao vigésimo nono dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (**29/09/2025**), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da **Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento** para analisar o Projeto de Lei nº 64/2025. **SÚMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 647.500,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, no exercício das atribuições que lhe competem, analisou o Projeto de Lei nº 64/2025, encaminhado pelo Poder Executivo, que objetiva a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal do exercício de 2025, no valor de R\$ 647.500,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

O crédito especial destina-se a atender despesas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, abrangendo:

- Incremento temporário do Piso da Atenção Primária em Saúde (R\$ 150.000,00);
- Incentivo ao transporte sanitário – aquisição de ambulância básica (R\$ 250.000,00);
- Aquisição de playground/parquinho infantil, por meio de emenda parlamentar (R\$ 247.500,00).

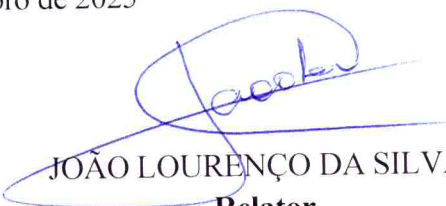
O projeto encontra amparo no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, tendo como fonte de recursos o **excesso de arrecadação**, estando, portanto, compatível com a legislação orçamentária e com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Verifica-se que a proposta não compromete o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, tampouco afronta os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), por se tratar de recurso devidamente identificado e disponível.

Diante do exposto, esta Comissão opina **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 64/2025, por se mostrar adequado sob os aspectos financeiros e orçamentários.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2025


SERGIO RODRIGUES
Presidente


JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Relator


GILMAR AMARANTE TORRES
Membro



Comissão Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER Nº 67/2025

Ao vigésimo nono dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (**29/09/2025**), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da **Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento** para analisar o Projeto de Lei nº 65/2025. **SÚMULA:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais, procedeu à análise do Projeto de Lei nº 65/2025, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, que visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à manutenção dos benefícios eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Verifica-se que a fonte de custeio do referido crédito suplementar será o **excesso de arrecadação**, em conformidade com o artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. Dessa forma, a medida não compromete o equilíbrio financeiro do Município, nem infringe os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

O projeto está em consonância com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), respeitando as normas de planejamento e execução orçamentária.

Diante do exposto, esta Comissão opina **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 65/2025, por estar de acordo com a legislação financeira e orçamentária vigente.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2025


SÉRGIO RODRIGUES
Presidente


JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Relator


GILMAR AMARANTE TORRES
Membro